



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Av. Germano Hoffmann 351 – Centro – Fone: 3522-9250
99700-000 Erechim – RS

Almeida

assunto

PROJETO DE AJARDINAMENTO PRAÇA DALTRO FILHO

Erechim, maio de 2019

1. MEMORIAL DESCRITIVO

3.1- CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados para o plantio de grama e plantas ornamentais na Praça Daltro Filho, conforme Estudo de Viabilidade elaborado e aprovado, constante no processo administrativo 7401/2018.

A empresa, ao apresentar o preço para essa obra, esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes e das recomendações constantes das presentes especificações, e que está ciente de que as especificações prevalecem sobre os desenhos, devendo estar munida do Atestado de Visita, emitido pelo Gestor do contrato.

O projeto deverá ser executado através de empresa especializada em paisagismo. Isto se deve em função de "paisagismo" ser atribuição profissional de agrônomos e/ou arquitetos, por isso a necessidade de ser contratada equipe legalmente habilitada, uma vez que requer conhecimentos de solos, fertilidade, manejo de culturas, irrigação, botânica, plantas ornamentais, climatologia, entre outras.

Deverá apresentar ART de execução elaborada por responsável técnico de nível superior e legalmente habilitado e apresentar ao menos um Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado.

Deverá haver acompanhamento e orientação dos trabalhos pelo Gestor do contrato.

Cabe à empresa contratada fornecer os insumos, plantas e mão-de-obra, conforme tabela 1 e Memorial Descritivo, executar o projeto sob orientação da SMMA, e fornecer manutenção.

Será ajardinada, para tanto, uma área de 6000m².

3.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão

executados em completa obediência aos princípios de boa técnica.

Durante a obra deverá ser feita periódica remoção de todo entulho e detrito que venham a se acumular no local, sendo encaminhados para local adequado e correto conforme legislação ambiental vigente.

Competirá à empresa fornecer todo o ferramental adequado para a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Sob qualquer dúvida nas especificações, a empresa deverá dirigir-se ao profissional habilitado da CONTRATANTE (gestor do contrato), para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o padrão de qualidade.

Quaisquer danos ocasionados ao patrimônio público, seja com auxílio de máquinas, equipamentos, ferramentas ou plantas oriundas de locais contaminados, deverão ser revertidos às expensas da empresa contratada.

3.3 - SERVIÇOS

Cabe à empresa contratada:

a) COLOCAÇÃO E ESPALHAMENTO DE TERRA

A empresa deverá fornecer 900m³ de terra, limpa e livre de pedras, tocos e outros materiais indesejáveis. A terra deverá ser espalhada, de forma a nivelar o terreno, sob supervisão do gestor do contrato.

b) ADUBAÇÃO E CALAGEM PRÉ-PLANTIO

O material deverá ser espalhado em toda a área anteriormente ao plantio, à lanço, através de calcário dolomítico filler e composto orgânico, oriundos do Hortoflorestal Municipal.

c) PLANTIO DE GRAMA

Da espécie sempre-verde na quantidade de 6000m² (*Axonopus compressus*) em leivas padronizadas, livre de doenças e de quaisquer outros materiais indesejáveis como pedras, tocos. A grama será plantada na área localizada na planta baixa.

d) PLANTIO DE ESPÉCIES ORNAMENTAIS

A empresa deverá fornecer agapanto azul, lírio amarelo e mini-lantana, nas quantidades e tamanho especificados na Tabela 1, e plantar com orientação técnica do Gestor do Contrato.

e) CONserto DE BENS PÚBLICOS

A empresa contratada deverá realizar o conserto às calçadas, meios-fios, muros, cercas e asfalto que porventura da obra forem danificados, bem como em deixar o local sempre limpo, sem acúmulos de terra nos canteiros ou na via.

f) MÃO-DE-OBRA

A empresa deverá fornecer a mão-de-obra especializada que se fizer necessária, e ART de Execução elaborada por profissional de nível superior habilitado, responsável pela empresa.

g) MANUTENÇÃO

A empresa fará a rega durante a obra e após sua entrega durante dois meses, todos os dias.

Deverá ser realizada adubação de cobertura a cada 6 meses, durante um ano após a entrega da obra, perfazendo 02 vezes/ano, com 50 bolsas de 40kg de composto orgânico de boa qualidade.

A manutenção começará a ser contada a partir da entrega da obra, após assinado o termo de entrega junto à SMMA. Durante a manutenção, a empresa se responsabilizará por quaisquer danos ocasionados e acima listados.

h) PRAZOS

O prazo para término da obra será de até 02 meses após a assinatura do Termo de Início. A manutenção de rega se estende mais 02 meses após a entrega.

A adubação de cobertura será feita durante 01 ano após a entrega, sempre informando o Gestor do contrato quando o fará, para acompanhamento.